



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.570 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 1.516.502,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

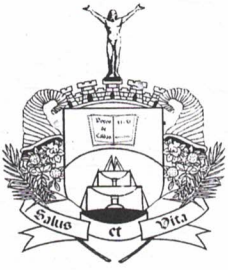
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.516.502,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	986.502,00	F.1.500
02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.501
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.1.621
02.19.00.08.244.0803.2267.3.3.50.43.00	1330	SUBVENÇÕES SOCIAIS	125.000,00	F.1.661

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	259	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	986.502,00	F.1.500
02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00	698	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	F.1.501
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00	868	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.39.00	870	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.36.00	874	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	876	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	896	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00	916	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.40.00	925	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	57.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.40.00	956	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	F.1.621



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 14.570 - fl. 2 /

02.12.12.10.305.1005.2236.3.3.90.39.00	965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	F.1.621
02.19.00.08.244.0802.2753.3.3.90.32.00	1326	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00	F.1.661

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda